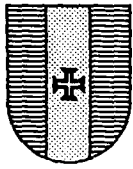


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 28

Quarta - feira, 8 de Fevereiro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 100/95

Autoriza as instituições particulares de solidariedade social, com valência infância, a procederem ao aumento do seu pessoal, segundo os valores fixados para a Administração Pública, aplicando, para o efeito, o disposto na Portaria n.º 1093-A/94.

Resolução n.º 101/95

Atribui um subsídio, no valor de 70 000\$00, ao atleta João Baptista Alves Gouveia.

Resolução n.º 102/95

Actualiza o valor da bolsa de estudos concedida a dois estudantes de São Tomé e Príncipe, sendo a mesma fixada em 35 000\$00 e justificada no facto de ambos estarem a frequentar um curso superior na Universidade da Madeira.

Resolução n.º 103/95

Atribui vários subsídios, no valor global de 89 558 919\$00, a diversos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Resolução n.º 104/95

Autoriza a aquisição, com dispensa de oferta pública, de dois prédios localizados no sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, com o objectivo de garantir a protecção das árvores da espécie *Dracaena Draco*, comumente conhecidas como dragoeiros.

Resolução n.º 105/95

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que modifica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/90/M, de 23 de Maio, relativo à criação de uma área de protecção especial das Ilhas Desertas.

Resolução n.º 106/95

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional relativo à criação do regime jurídico aplicável ao exercício da caça submarina.

Resolução n.º 107/95

Rectifica a Resolução n.º 72/95, de 26 de Janeiro.

Resolução n.º 108/95

Determina a afectação à Zona Franca Industrial do Caniçal o prédio urbano, localizado no sítio da Cancela, freguesia do Caniçal, ficando a sua gestão subordinada ao regime previsto no contrato de concessão.

Resolução n.º 109/95

Atribui um subsídio, no valor de 120 000\$00, ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição, destinado à sonorização da festa de natal "Mãos Dadas".

Resolução n.º 110/95

Aprova o Decreto Regulamentar Regional relativo à criação da carreira de Técnico Adjunto de Conservação no quadro da Direcção Regional de Estradas.

Resolução n.º 111/95

Atribui à Câmara Municipal de Machico um apoio financeiro, no valor de 3 272 058\$00, necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 112/95

Atribui à Cáritas Diocesana do Funchal um subsídio eventual, no valor de 700 000\$00, destinado a apoiar a aquisição de material escolar a ser utilizado pelas crianças do ensino básico.

Resolução n.º 113/95

Atribui um subsídio, no montante de 13 852 500\$00, destinado à Empresa Jornal da Madeira, Lda.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 100/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu autorizar as Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes na R.A.M., com Valência Infância, a procederem ao aumento do seu pessoal no montante estabelecido para a Administração Pública aplicando para o efeito o disposto na Portaria n.º. 1093-A/94, de 7 de Dezembro.

Em tudo o mais os trabalhadores ao serviço de tais Instituições encontram-se sujeitos às disposições constantes da Portaria de Regulamentação de Trabalho para o sector.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 101/95

Nos termos do art.º. 21.º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu atribuir ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos João Baptista Alves Gouveia, um subsídio no valor de 70.000\$00 para fazer face a despesas de treino e equipamento, na sequência do apoio que

lhe vem sendo concedido anualmente.

A despesa tem cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01 e Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 102/95

Considerando que pela Resolução nº. 126/94, de 17 de Fevereiro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu atribuir uma bolsa de estudo a dois estudantes de S. Tomé e Príncipe, tendo em vista a frequência de um curso superior na Universidade da Madeira;

Considerando que o valor da bolsa se encontra desactualizado, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Fixar em 35.000\$00 mensais, com efeitos a partir de Fevereiro, o valor da bolsa de estudo atribuída aos estudantes Alcínio Cravid e Silva e Arlindo da Graça Castilho.

2-A despesa emergente tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 103/95

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Fevereiro de 1995, com os seguintes montantes:

Escola Salesiana de Artes e Ofícios	14.791.977\$00
Escola Complementar do Til	18.486.667\$00
Externato Lisbonense	2.682.676\$00
Externato Nun' Álvares	946.065\$00
Centro Paroquial e Social da Graça	1.333.333\$00
Fundação D. Jacinta Omelas Pereira	666.666\$00
Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial	
-Escola	2.575.124\$00
Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus	
-Colégio Infante D. Henrique	9.841.219\$00
Hospício Princesa D. Maria Amélia	
-Externato	4.037.722\$00
Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres	
-Externato S. Francisco de Sales (Prazeres)	1.053.567\$00
Congregação da Apresentação de Maria, num total de 10.164.192\$00, assim distribuído	
-Externato da Apresentação de Maria	8.184.408\$00
-Externato S. Francisco Sales (Gaula)	1.979.784\$00
Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 20.222.489\$00, assim distribuído:	
-Colégio de Santa Teresinha	9.538.500\$00

-Externato de S. João	1.412.000\$00
-Externato da Sagrada Família	1.282.793\$00
-Externato Arendrup	865.077\$00
-Externato do Espírito Santo	1.193.778\$00
-Externato do Santo Condestável	1.413.571\$00
-Externato de Santa Maria Madalena	1.552.071\$00
-Externato Nossa Senhora da Conceição	1.388.699\$00
-Externato Santa Ana	1.576.000\$00

Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 2.757.222\$00, assim distribuído:

-Infantário da Cruz Vermelha :	
Jardim Colibri	641.222\$00
Jardim Donamina	2.116.000\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 89.558.919\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 104/95

Considerando a obrigação da Região Autónoma em tomar medidas rigorosas de protecção relativamente às árvores da espécie *Dracaena Draco*, comumente conhecidas por Dragoeiros e que se encontram contempladas no Anexo IV da Directiva Habitats (92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio);

Considerando a ausência na Região de Centros de Educação Ambiental e o grande interesse na criação de uma estrutura dessa natureza, cujo objectivo seja a promoção e divulgação do património natural da RAM entre a população em geral, respondendo igualmente às solicitações dos turistas que nos visitam;

Considerando a existência de um núcleo de Dragoeiros centenários no Sítio das Neves, em São Gonçalo, num local favorável à instalação de um Centro de Educação Ambiental;

Considerando que a posse privada dos Dragoeiros não oferece garantias da sua perenidade;

Considerando que a Comunidade Europeia disponibilizou uma verba para a comparticipação na aquisição da área acima citada, e que requer urgência na execução financeira da mesma;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Autorizar a dispensa de oferta pública com vista à aquisição de dois terrenos sitos ao Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, Funchal, com a seguinte discriminação:

-Prédio rústico no Sítio das Neves, com a área aproximada de 98 m², pelo valor global de 1.000.000\$00, a Francisco Graciano de Nóbrega e outros.

-Prédio misto no Sítio das Neves, com a área aproximada de 2.660 m², pelo valor global de 27.500.000\$00, a Maria José Paula Rodrigues Ferreira e outros.

2-Aprovar as minutas da escritura pública de "compra e venda" dos imóveis e autorizar a sua celebração.

3-O preço global dos imóveis será suportado pelo orçamento do Parque Natural da Madeira, com uma comparticipação comunitária de 85% através do programa POSEIMA - Ambiente.

4-Mandar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas para outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda em representação da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 105/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que modifica o Decreto Legislativo Regional nº. 14/90/M, de 23 de Maio, que criou a área de protecção especial das Ilhas Desertas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 106/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que institui o regime jurídico aplicável ao exercício da caça submarina na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 107/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu rectificar a Resolução nº. 72/95, de 26 de Janeiro. Assim, onde se lê "2-Ao Grupo de Folclore e Etnográfico da Ribeira Brava", deverá ler-se "2-Ao Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 108/95

Considerando a aquisição pela Região Autónoma da Madeira à Companhia Portuguesa Rádio Marconi, SA, de um prédio confinante com a Zona Franca, para a "Obra de Construção da Zona Franca Industrial do Caniçal" que é necessário à implantação de uma empresa industrial, de grande importância sócio-económica para a RAM;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

Afectar à "Zona Franca Industrial do Caniçal" o prédio urbano, propriedade da Região Autónoma da Madeira, localizado no Sítio da Cancela, freguesia do Caniçal, com a área de vinte mil metros quadrados, confrontando a Norte e Leste com o Mar, a Sul e Oeste com a Região Autónoma da Madeira (Zona Franca), inscrito na matriz predial respectiva sob o nº. 410 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Machico sob o nº. 00269/050994, ficando a sua gestão subordinada ao regime previsto no contrato de concessão da Zona Franca da Madeira celebrado com a concessionária.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 109/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 120.000\$00, destinado à sonorização da festa de Natal "Mãos Dadas".

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 110/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que cria a carreira de Técnico Adjunto de Conservação no quadro da Direcção Regional de Estradas, define o seu regime e prevê as condições de transição para a mesma dos Técnicos Auxiliares com funções de conservação e manutenção das estradas regionais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 111/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94, de 23 de Maio, a importância de 3.272.058\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 112/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 700.000\$00, destinado a apoiar a aquisição de material escolar para crianças a frequentar o ensino básico.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 113/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 13.852.500\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"